

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 12.04.2021

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, o Ofício n.º 368/GP, que delibera pela aposição de VETO PARCIAL do PROJETO DE LEI n.º **178/2020**, de autoria vereador **JOELSON SILVA**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de inserção do link do Procon nos casos que especifica na cidade de Manaus”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **001/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, o Ofício n.º 360/GP, que delibera pela aposição de VETO TOTAL do PROJETO DE LEI n.º **022/2020**, de autoria vereador **MARISSON ROGER DA SILVA ASSUNÇÃO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Musical Vila da Barra”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **002/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, o Ofício n.º 359/GP, que delibera pela aposição de VETO TOTAL do PROJETO DE LEI n.º **280/2020**, de autoria vereador **REIZO CASTELO BRANCO MAUÉS**, que “**DISPÕE** sobre a delimitação territorial da Área de Proteção Ambiental Florestal Manaós e dá outras providências, pelos fatos a seguir aduzidos, conforme pronunciamento da Procuradoria Geral do Município”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **003/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 009/2021, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com garantia da União, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$470.000.000,00 (quatrocentos e setenta milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E TECNOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS – PROMINF/MANAUS, nos termos da Resolução CMN n.º 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinadas ao Fornecimento ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Modernização Administrativa e Fiscal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **126/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**CRIA** o “Brechó da Construção” e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado o “Brechó da Construção” no Município, nos termos desta Lei.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **096/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PROFESSOR FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água do município de Manaus obrigada a ofertar e instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **106/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PROFESSOR FRANSUÁ**, que “**CONCEDE** isenção de IPTU para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica concedido isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) ao imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **107/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PROFESSOR FRANSUÁ**, que “**ASSEGURA** aos profissionais de Educação Física "Personal Trainer" o acesso gratuito às Academias de Condicionamento Físico, Esportes e afins, no município de Manaus, para o acompanhamento das atividades físicas de seus clientes e dá outras providências”.

Art. 1º Os usuários das Academias de Condicionamento Físico, Esportes e afins do município de Manaus, devidamente matriculados, poderão ingressar nestes estabelecimentos acompanhados por profissionais particulares de Educação Física, devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física, portando a cédula de identidade profissional.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **108/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**INSTITUI** a campanha “Junho Violeta, em alusão ao Dia Mundial de Consciência contra a Violência a Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º. Fica instituída a campanha “Junho Violeta”, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Manaus, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **110/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**DISPÕE** sobre medidas de proteção à gravidez, parto, abortamento e puerpério no município de Manaus”.

Art.1º. A presente Lei tem por objeto a adoção de medidas para promoção do parto seguro e de boas práticas para a atenção à gravidez, abortamento, parto e puerpério.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **112/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **AMOM**, que “**DISPÕE** a despeito de aplicação de multa administrativa àqueles que promoverem ou que de algum modo contribuam para a realização de festas ou eventos clandestinos, desrespeitando as medidas para a contenção dos casos de COVID-19”.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a aplicação de MULTA administrativa àqueles que promoverem festas ou eventos clandestinos e que, com isso, de alguma forma desrespeitem as recomendações sanitárias para a prevenção à COVID-19 por parte das autoridades competentes.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **113/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **WANDERLEY MONTEIRO**, que “**DISPÕE** sobre a instituição da Semana de Conscientização da Síndrome de Tourette e Cria o Dia do Portador da Síndrome de Tourette no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída a “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE TOURETTE” a ser comemorada, anualmente, no Município de Manaus na primeira semana do mês de junho de cada ano com encerramento no dia 7 de junho.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **114/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**DISPÕE** sobre a criação e funcionamento do Abrigo Municipal de Cães e Gatos do Município de Manaus-AM, e dá outras providências”.

Art. 1º Este projeto de lei visa criar o Abrigo Municipal de Cães e Gatos, vinculado, diretamente, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS da cidade de Manaus-AM., que será administrado e mantido por Instituição de Proteção Animais (ONG’s, fundações e instituições devidamente regulamentadas), registrada junto ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **115/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI N. **216/2020**, de autoria dos Vereadores **GLÓRIA CARRATE** e **PROF. FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a proibição da distribuição gratuita de sacolas plásticas em estabelecimentos comerciais no Município de Manaus, com a finalidade de estimular o uso de sacolas reutilizáveis que não prejudique o meio ambiente e dá outras providências.”.

Art. 1º Fica proibida a distribuição gratuita de sacolas plásticas para os consumidores, para o acondicionamento e transporte de mercadorias adquiridas em estabelecimentos comerciais no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **012/2021**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre o atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências”.

Art.1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no município de Manaus, obrigadas a dispensar, durante todo o horário do expediente, atendimento preferencial às pessoas portadoras de fibromialgia.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **276/2020**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da manutenção de ao menos 1 (um) exemplar da Lei Maria da Penha em escolas, bibliotecas públicas e unidades de saúde”.

Art. 1º. Esta lei torna obrigatória a manutenção de ao menos 1 (um) exemplar da Lei Maria da Penha em escolas, bibliotecas públicas e unidades de saúde.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer. Vai à 18ª Comissão de Defesa e proteção dos Direitos da Mulher.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **328/2019**, de autoria do Vereador **PROFESSOR FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a proteção e cuidados com os animais comunitários e transitórios que tenham sido abandonados nas vias públicas do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica considerado como animal comunitário, o animal de origem doméstica que, abandonado nas vias públicas do município por seus antigos proprietários e apesar de não possuir mais um tutor único e definido, estabelece laços de afeto, dependência e manutenção com os membros da população local.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, vai à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, as proposições que receberam parecer contrário da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

1. PROJETO DE LEI N.º **236/2019**, do Vereador **JAILDO OLIEIRA**, que “**DISPÕE** sobre a implantação de lixeiras subterrâneas e comuns, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

2. PROJETO DE LEI N.º **237/2019**, do Vereador **JAILDO OLIEIRA**, que “**OBRIGA** as instituições de ensino, públicas e privadas, no âmbito do município de Manaus, que possuírem monitoramento por câmera, a fornecerem aos diretamente interessados as imagens registradas e dá outras providências”.

3. PROJETO DE LEI N.º **015/2021**, do Vereador **CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**, que “**DISPÕE** sobre denominação de “**ORIGENES MAGNO FERREIRA PARENTE**” ao Terminal de Integração do Transporte coletivo Urbano, T3, localizado no Bairro Cidade Nova, na Cidade de Manaus e dá outras providências ”.

Presidente:

Os Projetos serão arquivados por força do §1º, do art. 38, do Regimento Interno.